

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG

TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO DE Nº 004/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG E INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA DE MINAS GERAIS -IBAPE-MG.

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG, inscrito no CNPJ sob o n. 17.254.509/0001-63, sediado na Avenida Álvares Cabral, nº 1600, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG – CEP 30.170–917, por seu Presidente, Eng. Civil Lucio Fernando Borges, brasileiro, titular do CPF n.º 456.367.026-04, residente e domiciliado nesta Urbe, doravante denominado Colaborador e o(a) INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA DE MINAS GERAIS – IBAPE-MG, CNPJ: 21.150.776/0001-68, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1600, 2º andar, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG – CEP 30.170–917. Representada por seu Presidente, Sr. (a) Eduardo Tadeu Possas Vaz de Mello, doravante denominado Colaborador, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, que se regerá no que couber, pela Lei nº 13.019/2014, suas posteriores alterações e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- **1.1.** Constitui objeto do presente o Projeto "6ª Edição da Revista Técnica do IBAPE-MG" com base no objeto previsto no Edital de Chamamento Público Nº 001/2019 e no Plano de Trabalho formalizado pelo Colaborador/Entidade.
- 1.2. O objetivo desse Termo de Colaboração será realizar o projeto anexo, visando atender aos objetivos previstos no Edital de Chamamento Público Nº 001/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

2.1. Constitui parte integrante deste Termo de Colaboração, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho aprovado pelas partes e anexado ao presente termo de colaboração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS COLABORADORES:

3.1. DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE:

- a) S\u00e3o compromissos da ENTIDADE, al\u00e9m dos decorrentes da Lei nº 13.019/14, aqueles decorrentes da documenta\u00e7\u00e3o juntada nos autos do Projeto de Chamamento P\u00eablico Nº 001/2019;
- Organizar o objeto do presente Termo de Colaboração, conforme descrito e previsto no Plano de Trabalho, no Cronograma de Desembolso e demais anexos;
- Possuir conta corrente, em nome da ENTIDADE, em banco oficial Federal, para depósito dos valores relativos ao termo, devendo fornecer os dados da mencionada dconta ao CREA-MG no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da assinatura deste Termo;

 d) Apresentar ao CREA-MG, em até 30 (trinta) dias após o término do evento, relatório do seu resultado.

CREA-MG

Cristinine S. Valadares

OABING ITI:

CREA-MG - Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho, Belo Horizonte - MG - CEP 30170-917 - [31]3299 8700 - 0800 28 30273 (ouvidoria) - 0809 031 2787 (e)4919 (inchistration of the control of the cont